



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO nº 86, de 17 de outubro de 1991.

*Revogado  
atam. do voto  
nº 186/92*

**PUBLICADO**

Em 07 de novembro de 1991  
 no jornal Folha de Itaboraí  
P. Brimheira

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O ~~PREFEITO~~ **MUNICIPAL DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal combinado com os artigos 5º, letra "j" e 6º, do Decreto lei nº 3.365,- de 21.06.41,

**DECRETA :**

art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área remanescente de terras com **16.068,33m<sup>2</sup>**, e, os lotes nºs. 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - e 18, com as seguintes metragens :

- a) 01-02-03-04-05-08-09-10-11-12 e 13, respectivamente, 360,00m<sup>2</sup>;
- b) 06....., 396,00m<sup>2</sup>;
- c) 07....., 307,50m<sup>2</sup>;
- d) 18....., 378,00m<sup>2</sup>.

total.....5.041,50m<sup>2</sup>., do -

loteamento sem denominação no bairro Nova Cidade, no 1º distrito deste Município, terrenos foreiro ao Patrimônio de São João Baptista de Itaboraí, de propriedade dos Senhores : **GUSTAVO DA SILVEIRA DRUMONT** e **ALVARO JOSÉ DA ROCHA** e sua mulher **MARIA JOSÉ DA ROCHA**, com área de **21.109,83m<sup>2</sup>** (vinte e um mil cento e nove e oitenta e três metros quadrados), assim-distribuídos : lotes 12 e 13, com 360,00m<sup>2</sup> cada um, de Alvaro José Rocha e sua mulher, e o restante, 20.389,83m<sup>2</sup>, de Gustavo da Silveira Drumont;

art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à construção de um Terminal Rodoviário;

art. 3º - Para conhecimento dos interessados e demais - efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal, a planta dos imóveis desapropriados;

art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua - publicação no local de costume nesta Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 17 de outubro de 1991.

*Sergio Soares*  
**SÉRGIO ALBERTO SOARES**  
 Prefeito Municipal

*Des. Alfredo  
15/10/91*